

**ATO REGULAMENTAR 06/2017 DA DIREÇÃO DA ESCOLA JUDICIAL DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Especifica o tipo de publicação pertinente à revisão, para normalização técnica, pela Biblioteca do Tribunal.

O Desembargador Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais, no intuito de especificar atribuição cometida à Biblioteca do Tribunal,

RESOLVE, nos termos seguintes, editar o presente **ATO REGULAMENTAR**:

Art. 1º. Serão objeto de revisão pela Biblioteca do Tribunal, para normalização técnica, apenas publicações que revistam natureza institucional, nos termos do presente Ato Regulamentar.

Art. 2º. Revestem natureza institucional artigos de periódicos, capítulos de livros, livros e demais documentos textuais editados e veiculados pela Escola Judicial ou por outro setor do Tribunal, relativamente à disseminação da produção intelectual de magistrados e servidores.

Art. 3º. Não revestem natureza institucional artigos de periódicos, capítulos de livros, livros e demais documentos textuais editados e veiculados por outras entidades públicas ou privadas, inclusive editoras comerciais, com a finalidade de venda no mercado.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Escola Judicial.

Art. 5º. O presente Ato Regulamentar entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2017.

Des. Alexandre Corrêa da Cruz
Diretor da Escola Judicial do TRT4